



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do Café

Câmara Municipal de Ibatinga



Protocolo Geral 0002465/2017
Data: 23/05/2017 Horário: 14:50
Legislativo - PLO 158/2017

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DE IBATINGA A EFETUAR A COMPLEMENTAÇÃO DA REVISÃO SALARIAL ANUAL, CONCEDIDA AOS SEUS SERVIDORES PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.378, DE 27 DE JANEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº XX/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga)

Art. 1º Autoriza o Poder Legislativo a complementar, a partir do corrente mês de maio de 2017, o valor da revisão salarial anual, concedida antecipadamente pela Lei Municipal nº 4.378, de 27 de janeiro de 2017.

Art. 2º A complementação da Revisão Salarial Anual, no mês de maio de 2017, será na ordem de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento), incidentes sobre os vencimentos e proventos dos servidores ativos e pensionistas, estatutários e celetistas da Câmara Municipal.

Art. 3º Para efeito de aplicação, os valores previstos na Tabela de Referências constante da Lei 3.932, de 25 de junho de 2014 – Anexo V, modificada pelas leis posteriores, passam a ser as seguintes:

ANEXO V ESCALA DE REFERÊNCIAS

REFERÊNCIA	
Nº	Valor – R\$
01	1611,20
02	1804,54
03	2021,08
04	2263,60
05	2535,24
06	2839,45
07	3180,17
08	3561,79
09	3989,18
10	4467,87
11	5004,02

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

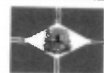
Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 23 de maio de 2017.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga, 23 de maio de 2017.

**AO
EGRÉGIO PLENÁRIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA - SP**

Senhores Vereadores:

Considerando que o Poder Executivo encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei Ordinária que concede complementação da revisão salarial anual aos servidores da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, apresentamos com este Projeto de Lei concedendo o mesmo reajuste aos servidores do Poder Legislativo, solicitando que este seja analisado em regime de urgência especial.

Sendo o que nos cumpre para o momento.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário

